

Exmo. Senhor,
Presidente da Câmara
Municipal de Ourém

Assunto: Pedido de Divulgação e afixação Edital nº 01/2025

Exmo. Senhor Presidente,

Pela presente, solicitamos a V. Exa. a afixação do Edital nº01/2025 referente ao Início da fase de execução da transformação da paisagem no nosso concelho (OIGP «Serras do Norte de Ourém» que foi aprovada pelo Despacho Conjunto nº15261-D/2024, de 31 de dezembro, publicado no Diário da República nº253/2024, de 31 de dezembro), que se envia em anexo.

Agradecemos a sua afixação nos locais públicos habituais destinados a esse fim, nomeadamente no Edifício da Câmara Municipal e demais locais de afixação pública.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, apresento os meus melhores cumprimentos.

Espite , 30 de Abril de 2025

A Presidente da Direção
DESENVOLVIMENTO
SERRAS NORTE
DE OURÉM
Rua Cónego Pereira Simões N.º 566
2435-152 ESPITE | NIF. 517 049 716
<https://adnserrasnortedeourem.pt>
Natércia Gonçalves Lopes Mendes
Natércia Gonçalves Lopes Mendes

ADN – SNO

R. Cónego Pereira Simões, n.º 566, 2435-152 Espite, e-mail: geral@adnserrasnortedeourem.pt

Telefone: 965 123 156 / 249 156 913

Operações Integradas de Gestão da Paisagem (OIGP)

«Serras do Norte de Ourém»

A Área Integrada de Gestão da Paisagem (AIGP) – Serras do Norte de Ourém foi constituída e publicada, pelo Despacho n.º 12447-D/2021 de 21 de dezembro, abrange as freguesias de Espite, Urqueira e parte da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos no concelho de Ourém e tem uma área total de 2 931 hectares.

A ADN-SNO – Associação de Desenvolvimento das Serras do Norte de Ourém, na qualidade de Entidade Gestora da AIGP – Serras do Norte de Ourém, é responsável pela elaboração da respetiva Operação Integrada de Gestão da Paisagem (OIGP).

A OIGP «Serras do Norte de Ourém» foi aprovada pelo Despacho Conjunto nº15261-D/2024, de 31 de dezembro, publicado no Diário da República nº253/2024, de 31 de dezembro, sendo vinculativa para os proprietários, demais titulares de direitos reais e para os gestores ou possuidores dos terrenos abrangidos, de acordo com o art.º 22 do Regime Jurídico de Reconversão da Paisagem (RJRP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho, na sua redação atual, conferida pelo Decreto-Lei n.º 16/2022, de 14 de janeiro.

A responsabilidade pela execução da OIGP é dos proprietários abrangidos pela AIGP ou da Entidade Gestora, à qual sejam transmitidos os poderes de gestão dos seus prédios, de acordo com art.º 23 do RJRP.

Face ao acima exposto, fazendo uso do art.º 24 e 24-A do RJRP, vem a ADN-SNO – Associação de Desenvolvimento Serras do Norte de Ourém, enquanto Entidade Gestora responsável pela execução das Operações Integradas de Gestão da Paisagem – Serras do Norte de Ourém, **NOTIFICAR todos os titulares dos prédios rústicos abrangidos pela Operação**, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, que:

1) A **adesão a este instrumento de gestão territorial é OBRIGATÓRIA**, pelo que devem comunicar à Entidade Gestora no **prazo de 30 (trinta) dias**, a vossa adesão numa das seguintes modalidades:

- a) Execução pelo proprietário;
- b) Execução pela Entidade Gestora.

2) Em caso de falta de resposta, presume-se a adesão na modalidade de execução pela entidade gestora;

3) A OIGP integra operações de transformação da paisagem, em ordem ao aumento da resiliência aos incêndios rurais e, simultaneamente, potenciadores do crescimento da economia local e social, nos prédios rústicos ocupados por floresta, matos, agricultura e superfícies agroflorestais;

- 4) O prazo de execução da OIGP é 31 de março de 2026;
- 5) A execução da OIGP é financiada pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), nos termos do contrato de financiamento outorgado pelo Fundo Ambiental, investimento RE-C08-i01 – Transformação da Paisagem dos Territórios de Floresta Vulneráveis da componente C08 – Florestas;
- 6) As informações sobre os locais específicos de intervenção e operações associadas podem ser obtidas junto da entidade gestora, **Associação de Desenvolvimento Serras do Norte de Ourém (ADN-SNO)**.
- 7) A adesão é formalizada por contrato entre a entidade gestora e o proprietário, definindo as ações a realizar, a sua calendarização e a programação financeira;
- 8) O contrato previsto no número anterior, deve ser celebrado no prazo máximo de 30 dias após o fim do prazo estabelecido no Edital, na data, hora e local a indicar pela entidade gestora, com antecedência mínima de 10 dias.

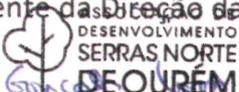
A OIGP tem um período de vigência de 25 anos prorrogável, pelo que, se comunica e solicita a todos os interessados, que contatem a Entidade Gestora, para que, de forma voluntária, assumam a execução das operações previstas para os seus prédios.

ADN - SNO
R. Cónego Pereira Simões, nº 566, 2435-152 Espite
e-mail: geral@adnserrasnortedeourem.pt
<https://adnserrasnortedeourem.pt/>
Telefone: 965 123 156

Para que conste e para os devidos efeitos, publica-se o presente edital, que vai ser afixado nos locais da operação, na sede da Entidade Gestora, no Município de Ourém, nas Juntas de Freguesia de Espite, Urqueira e UF de Rio de Couros e Casal dos Bernardos e demais lugares do uso e costume.

Espite, 30 de abril de 2025

A Presidente da Direção da ADN-SNO



Rua Cónego Pereira Simões N° 566
2435-152 ESPITE | NIF. 517 049 716
<https://adnserrasnortedeourem.pt>

Natércia Gonçalves Lopes Mendes

Anexo: Mapa de localização das OIGP «Serras do Norte de Ourém».

